



Escola Secundária Antero de Quental
informação-prova
de equivalência à frequência

12.05.2026

329 DIREITO
12.ºano de escolaridade
cursos científico-humanísticos
formação específica
2026

Despacho Normativo n.º 3/ 2026 de 23 de fevereiro

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO:

Os objetivos/conteúdos que vão ser avaliados têm como referência o programa em vigor da disciplina de Direito do 12º Ano.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

- O Homem, a sociedade e o Direito;
- O Direito e a organização da sociedade;
- A comunidade internacional;
- As fontes do Direito;
- A relação jurídica.

2. CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA DA PROVA:

A prova é constituída por quatro GRUPOS de questões:

GRUPO I

50 pontos

GRUPO II

60 pontos

GRUPO III

60 pontos

GRUPO IV

30 pontos

A prova é constituída por três tipos de questões:

- um grupo de questões de resposta curta;

-
- um grupo de questões abertas incidindo sobre uma situação jurídica concreta;
 - um grupo de questões abertas visando testar objetivos de conhecimento, compreensão e análise;
 - um grupo com uma questão de desenvolvimento, visando nomeadamente avaliar capacidades de análise crítica e de síntese.

3. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO:

- . Nos itens de resposta curta, que visam objectivos ao nível do conhecimento, será aceite a resposta considerada válida sob o ponto de vista científico.
- . Nos itens abertos, a cotação será distribuída pelos diversos aspetos focados na resposta.
- . O aluno deverá estruturar as respostas de forma coerente, com as ideias logicamente organizadas, utilizando linguagem científica apropriada.

4. MATERIAL A UTILIZAR:

Só é permitido o uso de caneta ou esferográfica preta ou azul.

Os alunos poderão utilizar a Constituição da República Portuguesa, numa versão não anotada.

5. TIPO E DURAÇÃO DA PROVA:

TIPO DE PROVA: Escrita (E).

DURAÇÃO DA PROVA: 90 minutos.
